



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

LEI Nº 275/98

Autoriza o Poder Executivo
Municipal a firmar Convênio na Área
Regional da Paraíba.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IGARACY, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições conferidas pelo art. 42, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faz saber que a CAMARA MUNICIPAL, em sessão ordinária realizada no dia 20/março/98, APROVOU e Ele SANCIONA E PROMULDA a seguinte LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Tribunal Eleitoral da Paraíba, para prestar auxílio aos Cartórios Eleitorais desta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 1998


FRANCISCO HÉLIO DA COSTA
Prefeito